



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
 Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 109.00013/2019-80

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e KENTA INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital na rua Riachuelo, 1098 - Sala 1201, inscrita no CNPJ/MF nº 01.276.330/0001-77, neste ato representada por Carlos Antenor Barrios, CPF nº 163.825.360-91, tendo em vista o que consta nos processos SEI 109.00013/2019-80 e 131.00001/2022-28 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 697/19, de prestação de serviços de fornecimento de 32 (trinta e duas) licenças de uso, implantação, atualização, suporte técnico, customização e treinamento operacional referente a software para gravação armazenamento, controle e publicação das transcrições dos áudios de sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes, reuniões de comissões temporárias, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre, celebrado em 21/05/2019 mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Aditamento, procede-se à alteração quantitativa do Objeto do Contrato 697/19, acrescentando-se os itens conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Módulo Transcrição	120	R\$ 298,00	R\$ 35.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 290.148,08 (duzentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos) com o acréscimo dos itens descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 3.3.90.40.11.06.00 – PROCESSAMENTO DE DADOS – SERVIÇOS REGULARES, Atividade 2003 - Processamento de Dados.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 29/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antenor Barrios, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 30/03/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0360489** e o código CRC **7C494D95**.
